LEI Nº 5.846 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA "1", LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORRO DO SOL DE RUA VEREADOR MOISES DAVID PEDRO DOS SANTOS (VILA).

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada "1", localizada no Condomínio Residencial Morro do Sol, passa a denominar-se RUA VEREADOR MOISES DAVID PEDRO DOS SANTOS (VILA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 103/16
Autoria: Vereador Luis Roberto Tavares

CM - SECRETARIA
A(O) Lei 5.846/16
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL Oficial MM)
EM SUA EDIÇÃO DE 17 / 12 / 2016
MOGI MIRIM 14 / 12 / 2016